



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento: 339014 - 14 - 01 SERVIDORES EFETIVOS						
349 /2021	02/02/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
350 /2021	02/02/2021	JOVENIL PATIZ DA SILVA	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2021
363 /2021	05/02/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
368 /2021	05/02/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
369 /2021	05/02/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
383 /2021	08/02/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2021
385 /2021	08/02/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
388 /2021	09/02/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
416 /2021	11/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
424 /2021	12/02/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
427 /2021	12/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
429 /2021	12/02/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
442 /2021	17/02/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
445 /2021	17/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
448 /2021	17/02/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
453 /2021	18/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
454 /2021	18/02/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2021
455 /2021	18/02/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
468 /2021	19/02/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
597 /2021	25/02/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
598 /2021	25/02/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
600 /2021	25/02/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
656 /2021	26/02/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
662 /2021	26/02/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
663 /2021	26/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
669 /2021	26/02/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2021
670 /2021	26/02/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2021
Total do Desdobramento:				2.900,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 02 SERVIDORES COMISSIONADOS						
351 /2021	02/02/2021	FABIO JOSÉ HUMENIUK	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2021
398 /2021	10/02/2021	FABIO JOSÉ HUMENIUK	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2021
469 /2021	19/02/2021	FABIO JOSÉ HUMENIUK	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2021
Total do Desdobramento:				800,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 03 AGENTES POLÍTICOS						
382 /2021	05/02/2021	Natal Casavechia	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2021
470 /2021	19/02/2021	Natal Casavechia	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	500,00	0,00 0/2021
Total do Desdobramento:				650,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 04 MEMBROS DE CONSELHOS						
664 /2021	26/02/2021	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2021
665 /2021	26/02/2021	CLEONICE DOS SANTOS	10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2021
Total do Desdobramento:				200,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS						
352 /2021	02/02/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00 0/2021
361 /2021	05/02/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
362 /2021	05/02/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
364 /2021	05/02/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
365 /2021	05/02/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,30	0,00 0/2021
366 /2021	05/02/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
367 /2021	05/02/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
380 /2021	05/02/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	26,40	0,00 0/2021
381 /2021	05/02/2021	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
384 /2021	08/02/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
386 /2021	08/02/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
392 /2021	10/02/2021	ALEXANDRO PASCOALIN GUIMAR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021
393 /2021	10/02/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00 0/2021



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática		Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
395 /2021	10/02/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	37,30	0,00	0/2021
396 /2021	10/02/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	11,00	0,00	0/2021
397 /2021	10/02/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
414 /2021	11/02/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
415 /2021	11/02/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
417 /2021	11/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
425 /2021	12/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
426 /2021	12/02/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
428 /2021	12/02/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	26,50	0,00	0/2021
436 /2021	12/02/2021	LUCIMARA A P MACEDO	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	25,00	0,00	0/2021
438 /2021	12/02/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
439 /2021	17/02/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	33,60	0,00	0/2021
440 /2021	17/02/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
441 /2021	17/02/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
443 /2021	17/02/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
444 /2021	17/02/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
446 /2021	17/02/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,00	0,00	0/2021
447 /2021	17/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
449 /2021	17/02/2021	ITAMAR GONÇALVES PIRES	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
450 /2021	17/02/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
452 /2021	17/02/2021	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
456 /2021	18/02/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	9,50	0,00	0/2021
467 /2021	19/02/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	26,00	0,00	0/2021
471 /2021	19/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
472 /2021	19/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
473 /2021	19/02/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
474 /2021	19/02/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
475 /2021	22/02/2021	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	39,00	0,00	0/2021
476 /2021	22/02/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
477 /2021	22/02/2021	HELIO MEDRADO DE JESUS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
595 /2021	25/02/2021	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	27,00	0,00	0/2021
596 /2021	25/02/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	14,00	0,00	0/2021
599 /2021	25/02/2021	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	28,00	1,00	0/2021
657 /2021	26/02/2021	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2021
659 /2021	26/02/2021	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	114,80	0,00	0/2021
660 /2021	26/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	16,00	0,00	0/2021
661 /2021	26/02/2021	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2021
Total do Desdobramento:					1.367,40	1,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 06 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS							
412 /2021	11/02/2021	VERONICA CASAVECHIA	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2021
433 /2021	12/02/2021	VERONICA CASAVECHIA	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.14.00.00.	303	23,80	0,00	0/2021
437 /2021	12/02/2021	VERONICA CASAVECHIA	09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2021
457 /2021	18/02/2021	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	25,00	0,00	0/2021
458 /2021	18/02/2021	LUIS FELIPE MARTINS MOREIRA	06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	25,00	0,00	0/2021
666 /2021	26/02/2021	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	25,00	0,00	0/2021
Total do Desdobramento:					163,80	0,00	
Total Geral:					6.081,20	1,00	
Total Liquidado:					6.080,20		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 070/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, As PROFESSORAS abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, e de acordo com o requerimento da secretaria Municipal de Educação, atingiram a pontuação exigida na somatória da avaliação funcional para progressão, conforme Art. 44 e 47 da lei Municipal nº 475/2016 do Estatuto do Magistério.

FUNCCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
ANDREIA APARECIDA DE ARAUJO	PROF 40 Hrs	MAG C III	MAG C IV
CRISTIANE COSTA ABREU	PROF 20 Hrs	MAG C XI	MAG C XII
DULCINEIA MAROTO SARTOR	PROF 40 Hrs	MAG C III	MAG C IV
ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO	PROF 20 Hrs	MAG C VI	MAG C VII
MARCIA MEDRADO TRIDA	PROF 40 Hrs	MAG C III	MAG C IV
SIMONE APARECIDA RUY LEAL	PROF 40 Hrs	MAG C III	MAG C IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE MARÇO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 069/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
ALAN JESUS DE LIMA	A.S. Gerais	GOSGF A 03	GOSGF A 04
APARECIDO GOMES PEREIRA	MOT. D	GOSGD C 06	GOSGD C 07
ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTRO	MOT	GOSGA C 03	GOSGA C 04
CELIA MINEO MEDEIROS	AUX ENF,	GOPE A 11	GOPE A 12
DIEGO FELIPE RODRIGUES	TEC AGRIC	GOSPB A 02	GOSPB A 03
DIRCEU DE SOUZA	MOT C	GOSGD A 11	GOSGD A 12
FERNANDO MARCIO AVILA	AUX CONT	GOSPA A 11	GOSPA A 12
JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	CONTADORA	GOPI A 03	GOPI A 04
JOAO ANTONIO F. DE CASTRO	MOT	GOSGGD C 06	GOSGD C 07
LUCI QUEIROZ	AT TELEF	GOAA A 11	GOAA A 12
LUCILENE DA LUZ FERREIRA	AUX ADM	GOAB C 03	GOAB C 04
MARIZA APARECIDA VELOSO	A. S. Gerais	GOSGF C 08	GOSGF C 09
PAULO FERREIRA CARNEIRO	A. S. gerais	GOSGF A 06	GOSGF A 07
PAULO HENRIQUE DA COSTA	A.S. Gerais	GOSGF A 03	GOSGF A 04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE MARÇO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 14/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **14/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, COM ENDEREÇO NA RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 965, CEP-86.870-000, IVAIPORÃ-PR, INSCRITA NO CNPJ 15.804.135/0001-87, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 9.275,91 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE MESA E BANHO PARA AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CRUZMALTINA, 19 DE MARÇO DE 2021

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

DISPENSA Nº 14/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 965, CEP-86.870-000, IVAIPORÃ-PR

CNPJ 15.804.135/0001-87

IMPORTANCIA DE R\$ 9.275,91 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.367.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE MESA E BANHO PARA AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VIGÊNCIA: ATÉ 19 DE MARÇO DE 2.022

CRUZMALTINA, 19 DE MARÇO DE 2021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO
MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **VLAUMIR MORADOR**, em cumprimento aos incisos I e II do artigo 190 da Resolução 001/2000, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **TORNA PÚBLICO** que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**, através do **ACÓRDÃO nº 716/20**, emitiu **PARECER PRÉVIO** recomendando a **REGULARIDADE, COM RESSALVAS**, das Contas do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, exercício de 2019, de responsabilidade do Prefeita **LUCIANA LOPES DE CAMARGO** e o referido processo de prestação de contas Poderá ser consultado e questionado por qualquer do povo no prazo de até 60 dias, contados dessa publicação.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2021.

VLAUMIR MORADOR
Presidente

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor publico Municipal
(o) Senhor(a) FERNANDO AMRCIO AVILA, Ocupante do cargo de AUXILIAR DE
CONTABILIDADE, (15) quinze dias de férias entre os dias 19/03/21 à 02/04/21,
referente ao período aquisitivo de 01/02/20 à 31/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 18/03/2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **13/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CIAMÁQUINAS OFFCCE LTDA**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PARANÁ Nº 1265, CEP-86.870-000, IVAIPORÃ-PR, INSCRITA NO CNPJ 09.423.582/0001-93, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 12.190,00(DOZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA O USO DESTA MUNICIPALIDADE.**

CRUZMALTINA, 18 DE MARÇO DE 2021

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL